

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Conselho Superior

DECISÃO Nº 65, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

(Publicada no DJ nº 183, página nº 11, de 24 de setembro de 2009)

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 056 do Egrégio Conselho Superior, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário de Justiça n.º 121, pág. 06, de 29/06/2009, relativa à instauração do Processo Administrativo nº 08190.047608/09-31, **decide:**

PRORROGAR, “*ad referendum*” do Egrégio Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
LEONARDO AZEREDO BANDARRA
Procurador-Geral de Justiça